P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E P E A B I R U

C.G.C. 75.370.148/0001-17

PUBLICADO
EM 15 / 06 / 95
JORNAL Tribuna do Interior
PAGINA 4
VISTO
Secretário Municipal

L E I Nº 196/95

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), objetivando a aquisição de área de terras rural, para a implantação do Programa Vila Rural, na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO	:	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
UNIDADE	:	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO
04000000.00	:	AGRICULTURA
04130000.00	:	ORGANIZAÇÃO AGRARIA
04130660.00	:	REFORMA AGRARIA
04130661.35	:	Assentamento de Famílias no Campo
4.0.0.0.	:	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0.	:	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0.	:	Aquisição de Imóveis.....R$ 120.000,00
		T O T A L :.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao presente crédito adicional especial, será cancelada igual importância na forma a seguir especificada:

ÓRGÃO	:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
UNIDADE	:	DIVISÃO DE SAÚDE
13754282.32	:	Programa a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
3.0.0.0.	:	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.	:	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0.	:	Transferências Intragovernamentais
3.2.1.4.	:	Contribuições a Fundos.....R$ 20.000,00
4.0.0.0.	:	DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.	:	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.1.0.	:	Transferências Intragovernamentais
4.3.1.3.	:	Contribuições a Fundos.....R$ 20.000,00

ÓRGÃO	:	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	:	SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS
16915751.13	:	Pavimentação, Meio-fio, Sarjetas e Calçadas
4.0.0.0.	:	DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. : INVESTIMENTOS
4.1.1.0. : Obras e Instalações.....R$ 80.000,00
T O T A L :.....R$ 120.000,00

Art. 3o - Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 14 de junho de 1995.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL